



# Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO

\*v\*

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 44/78

Dispõe sobre o cancelamento de verba, abre crédito especial e dá outras providências.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária do exercício de 1.978; no órgão 1 - CÂMARA MUNICIPAL:

- 4.000 - Despesas de Capital
- 4.100 - Investimentos
- 4.130 - Equipamentos e instalações


§ Único - Os recursos para a execução da presente lei são oriundos do cancelamento das seguintes verbas:

Órgão 1 - Câmara Municipal

- 3.000 - Despesas correntes
- 3.200 - Transferências correntes
- 3.233 - Salário família.....R\$ 1.260,00
- 3.250 - Contribuição Previdência Social.....R\$10.300,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, 28 DE FEVEREIRO 1.978

  
ANTONIO CARROCINI  
Prefeito Municipal